



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0659/2015, de 16 de novembro de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a DECISÃO CONSUNI/ UFERSA N.º 166/2015, de 16 de Novembro de 2015, que Cria Comissão para organizar os procedimentos e documentação necessários à elaboração de Lista Tríplice para nomeação de Reitor da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão para organizar os procedimentos e documentação necessários à elaboração de Lista Tríplice para nomeação de Reitor da UFERSA.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- a) **Joaquim Pinheiro de Araújo** – membro titular (Docente do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais);
- b) **Alan Martins de Oliveira** – membro titular (Docente do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas);
- c) **Jairo Rocha Ximenes Ponte** – membro suplente (Docente do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais);
- d) **Cristina Baldauf** – membro suplente (Docente do Departamento de Ciências Animais);
- e) **Iza Maria Pereira** – membro titular (Servidora Técnico-Administrativa);
- f) **Marcelo Víctor de Oliveira de Santos** – membro titular (Servidor Técnico-Administrativo);
- g) **Maria Kaliane de Oliveira Morais** - membro suplente (Servidora Técnico-Administrativa);
- h) **Vanessa Christiane Alves de Souza** - membro suplente (Servidora Técnico-Administrativa);
- i) **Rayane Cristina de Andrade Gomes** - membro titular (Discente);
- j) **Mikael Oliveira de Meneses** - membro titular (Discente);
- k) **André Víctor Sales Passos** - membro suplente (Discente);
- l) **Nilson Florentino Júnior** - membro suplente (Discente);
- m) **Zezineto Mendes de Oliveira** – membro titular (Docente da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte);
- n) **Renan Freire de Oliveira** – membro suplente (Engenheiro Agrônomo).

Art. 3º A comissão deverá submeter ao CONSUNI, até o dia 10 de dezembro de 2015, minuta de Resolução referente às normas que nortearão a Consulta prévia.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

36 / 33 / 15